



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 02/2022-GP/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº 26.747, de 03 de julho de 2007;

I - **RESOLVE**, instituir a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº. 431/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de logística, que contempla serviços de logística com apoio estrutural, compreendendo: planejamento, organização, recursos humanos, serviços técnicos, logística e armazenagem, logística reversa e de transporte multimodal, disponibilização de veículos pesados, containers frigorificados, equipamentos de suporte, embarcações e demais artefatos necessários para o escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural proveniente do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, na Capital e Interior do Estado do Amazonas.

Gestor do Contrato: Ana Michele da Silva Nogueira —Matrícula nº. 000.064-7A

Comissão de Fiscalização

Presidente: Emerson Rodrigues Moreira —Matrícula nº. 000.180-5A;
Membro: Paulo Cesar Faria de Lima – Matrícula nº. 000.309-3C;
Membro: Diego Augusto Simões Ramos – Matrícula nº. 000.105-8C;
Suplente: Ray Hilton Rocha de Lima - Matrícula nº. 000.151-1C.

II—**ESTABELECE**R as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III—**ESTABELECE**R as principais atribuições dos membros da Comissão, a saber:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;
- b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Edital de Licitação;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV-**CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida no Termo de Contrato e Ordem de Execução de Serviços, data que autoriza o início do fornecimento ou da prestação dos serviços;

V- **ESTA** Portaria entra em vigor a partir do início da vigência do Termo de Contrato.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 10 de janeiro de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
Decreto. 13/03/2021

Michelle Macedo Bessa

Presidente

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

